



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### PORTARIA Nº. 199, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

#### Designa responsáveis pela avaliação de desempenho individual no ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, VI c/c art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de avaliação anual de desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 58, de 3 de dezembro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores responsáveis pela condução da avaliação de desempenho do ano de 2024 em cada órgão do Poder Executivo Municipal:

<b>AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Chefia Imediata</b>	Renata Scalioni Figueiredo Coelho
<b>Servidor Estável Titular</b>	Vilma de Souza Mendonça
<b>Servidor Estável Suplente</b>	Kátia Cecília Scalioni Souza

<b>AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Chefia Imediata</b>	Jéssica Paula Figueiredo
<b>Servidor Estável Titular</b>	Marcelo Otávio Silva
<b>Servidor Estável Suplente</b>	Micheli Egídio Silva de Paula

<b>AVALIAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
---	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

<b>Chefia Imediata</b>	Rodrigo Teodoro da Silva
<b>Servidor Estável Titular</b>	Ryene Kelly Ferreira Mariano
<b>Servidor Estável Suplente</b>	Micheli Egídio Silva de Paula

### AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

<b>Chefia Imediata</b>	Daniel Figueiredo
<b>Servidor Estável Titular</b>	Erlon Magno Batista
<b>Servidor Estável Suplente</b>	Micheli Egídio Silva de Paula

### AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

<b>Chefia Imediata</b>	Eliane Aparecida Figueiredo
<b>Servidor Estável Titular</b>	Elker Regina Mendonça Scalioni
<b>Servidor Estável Suplente</b>	Micheli Egídio Silva de Paula

### AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>Chefia Imediata</b>	Lilian Fernanda Rodrigues
<b>Servidor Estável Titular</b>	Keila Vita Costa de Brito
<b>Servidor Estável Suplente</b>	Sílvio César Miranda

### AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Chefia Imediata</b>	Elisa Alvarenga Santos
<b>Servidor Estável Titular</b>	Paulo Ricardo Correa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

<b>Servidor Estável Suplente</b>	Eduardo Vitor Neves
----------------------------------	---------------------

<b>AValiação da Secretaria Municipal de Obras</b>	
<b>Chefia Imediata</b>	Gabriel de Paula Oliveira
<b>Servidor Estável Titular</b>	Tarcísio Silva
<b>Servidor Estável Suplente</b>	Reginaldo Vitor Camilo da Silva

<b>AValiação da Secretaria Municipal de Cultura</b>	
<b>Chefia Imediata</b>	Levi Pereira Miranda Júnior
<b>Servidor Estável Titular</b>	Micheli Egídio Silva de Paula
<b>Servidor Estável Suplente</b>	N/C

<b>AValiação do Gabinete do Prefeito</b>	
<b>Chefia Imediata</b>	Roberta Graziele Barbosa
<b>Servidor Estável Titular</b>	Micheli Egídio Silva de Paula
<b>Servidor Estável Suplente</b>	N/C

**Art. 2º.** A avaliação deverá ser realizada na forma do Decreto Municipal nº 58, de 3 de dezembro de 2024, mediante o preenchimento, pelos responsáveis designados, do formulário de avaliação de desempenho individual disponibilizado no anexo I daquele regulamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**Art. 3º.** O servidor estável suplente somente atuará na avaliação caso haja suspeição ou impedimento do servidor estável titular em relação a determinado avaliado, conforme o caso concreto.

**§1º.** O servidor estável titular fica impedido de realizar a sua própria avaliação de desempenho individual.

**§2º.** Na hipótese de impedimento ou suspeição da chefia imediata, deverá haver a sua substituição pelo subsecretário titular da pasta.

**Art. 4º.** Fica facultado ao servidor avaliado a, nos setores em que houver mais de 1 (um) servidor estável, indicar o substituto do membro titular respectivo por outro de sua preferência, por requerimento escrito protocolado no Sistema Betha, desde que no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias contados da publicação desta portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 05 de Dezembro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**Prefeito Municipal**